

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO № 43/2025

Data da abertura: 30 de junho de 2025.

Horário de início da disputa: 09:00 horas.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Regime de execução: Por preço unitário.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, com a finalidade de atender às necessidades das Escolas Municipais do Município de Quevedos – RS, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Desporto e Turismo

Modo de disputa: Aberto

Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS – RS, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

A sessão virtual será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 30 de junho de 2025, às 09:00h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:00h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais esportivos, com a finalidade de atender às necessidades das Escolas Municipais do Município de Quevedos – RS, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Item	Especificação	Unid.	Qtda	Preço Unit.	Preço Total
			de	Máximo	
01	REDE DE FUTSAL CONFECCIONADA EM FIO DE	PAR	8	R\$ 316,83	R\$ 2.534,64
	SEDA, também conhecida como polipropileno, é				
	uma opção de alta qualidade e resistência para a				
	prática do esporte. Este material é				
	especialmente projetado para suportar o				
	impacto de chutes fortes, garantindo que a rede				
	não se rasgue facilmente durante as partidas. A				



	-				
	trama robusta e durável da rede proporciona				
	segurança e confiabilidade, permitindo que os				
	jogadores se concentrem no jogo sem se				
	preocupar com a integridade do equipamento.				
	-O fio de seda 4 mm utilizado na confecção da				
	rede é 100% virgem, o que significa que não				
	contém aditivos ou materiais reciclados que				
	possam comprometer sua resistência. Com um				
	diâmetro de 8 mm, esse fio oferece uma				
	combinação ideal de leveza e robustez,				
	tornando a rede adequada para o uso em				
	competições e treinos intensos.				
02	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL COM SUPORTE	UN	4	R\$ 522,47	R\$ 2.089,88
	PARA ANTENA E CABO DE AÇO PLASTIFICADO				
	Medidas:				
	- A rede possui 10,00 metros de comprimento				
	por 1,00 metro de altura, atendendo às				
	dimensões oficiais para competições e treinos.				
	- Fio: É confeccionada em fio de polietileno de 4				
	mm, 100% virgem, o que garante maior				
	resistência e durabilidade. Além disso, conta				
	com tratamento Anti-UV, protegendo a rede				
	contra os efeitos nocivos da exposição ao sol e				
	prolongando sua vida útil.				
	- Malha: A distância entre os nós da malha é de				
	10 cm, proporcionando um equilíbrio ideal entre				
	leveza e resistência, permitindo que a bola passe				
	facilmente, mas sem comprometer a estrutura				
	da rede.				
	-Cabo de Aço plastificado para Rede de Vôlei				
	com pontas prensadas;				
	Espessura do Cabo: 2.4 mm;				
	Comprimento: 13 metros;				



	F : A / : A C : BVO				<u> </u>
	- Faixa: A rede é equipada com 4 faixas de PVC				
	impermeáveis na cor branca, que ajudam a fixar				
	a rede e a torná-la mais visível durante as				
	partidas.				
	A borda superior da faixa é de 7 cm.				
	A borda inferior da faixa é de 5 cm.				
	- Os suportes para as antenas são fixados na				
	rede para garantir que elas estejam na posição				
	correta e bem ancoradas.				
	- Cor da rede: A rede é na cor preta, o que				
	confere um visual elegante e profissional, além				
	de facilitar a visualização da bola em quadra.				
03	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL COSTURADA	UN	20	R\$ 264,33	R\$ 5.286,60
	Material: A bola é confeccionada em material				
	sintético de alta qualidade, que proporciona				
	resistência ao desgaste e uma superfície macia				
	ao toque, facilitando o controle durante o jogo.				
	- Costura: A costura é feita de forma reforçada,				
	garantindo que a bola mantenha sua forma e				
	integridade mesmo após impactos fortes. Essa				
	construção costurada é ideal para suportar as				
	exigências do futsal, onde os chutes são rápidos				
	e potentes.				
04	BOLA DE VÔLEI 8.0 PROFISSIONAL	UN	20	R\$ 349,74	R\$ 6.994,80
	Desenvolvida para atletas exigentes e				
	competições de alto nível, atendendo				
	rigorosamente às normas da FIVB. Com				
	circunferência oficial entre 65 e 67 cm e peso				
	variando de 260 a 280 g, proporciona controle				
	preciso e excelente desempenho em quadra.				
	Seu revestimento externo em microfibra,				
	poliuretano (PU) ou couro sintético oferece				
	toque macio, alta durabilidade e ótima				
	aderência, ideal para jogadas rápidas e de				



			ı		<u> </u>
	precisão. A câmara interna de borracha ou látex				
	garante excelente retenção de ar, mantendo a				
	pressão adequada por mais tempo.				
	A bola é confeccionada com tecnologia				
	costurada ou termocolada, que assegura maior				
	resistência, estabilidade no voo e uniformidade				
	no quique. Requer uma pressão interna entre				
	0,3 e 0,325 kgf/cm², conforme as				
	recomendações internacionais.				
	Ideal para jogos oficiais e treinos intensos, a Bola				
	de Vôlei 8.0 une tecnologia, conforto e				
	desempenho para elevar o nível da sua partida.				
05	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL	UN	10	R\$ 137,53	R\$ 1.375,30
	bola de handebol infantil profissional é projetada para proporcionar conforto, aderência e durabilidade para jovens atletas. Ideal para competições e treinamentos de categorias infantis, ela segue as normas oficiais de federações esportivas.				
	Tamanho: Normalmente de tamanho 0 ou 1, dependendo da faixa etária.				
	Peso: Mais leve para facilitar o manuseio.				
	Revestimento: Feitas de couro sintético ou poliuretano, garantindo resistência e toque macio.				
	Câmara Interna: Geralmente de borracha ou látex, proporcionando boa retenção de ar e quique adequado.				
	Aderência				
	Superfície: Texturizada para melhor controle e segurança na pegada, mesmo sem resina.				
06	JOGOS PEDAGÓGICOS	UN	12	R\$ 51,39	R\$ 616,68
	Os jogos de tabuleiro como dama e trilha são				
	excelentes ferramentas pedagógicas para				
	enriquecer as aulas de Educação Física nas				
	escolas municipais. Além de promoverem				
	momentos de lazer e integração entre os alunos,				
	eles estimulam o raciocínio lógico, a				
	concentração, a tomada de decisões e a				
	1				



	socialização.				
	Características Principais:				
	Materiais Duráveis: Confeccionados em MDF,				
	plástico resistente ou papel cartonado				
	reforçado, ideais para o uso frequente no				
	ambiente escolar.				
	Tamanho Adequado: Tabuleiros médios ou				
	grandes, com boa visibilidade e facilidade de				
	manuseio pelas crianças.				
	Peças Seguras: Leves e fabricadas em madeira,				
	plástico ou EVA, garantindo segurança durante o				
	uso.				
	Fácil Armazenamento: Os jogos acompanham				
	kits organizadores práticos, que facilitam o				
	transporte e a conservação dos materiais.				
	Uso Pedagógico: Contribuem para o				
	desenvolvimento do pensamento estratégico,				
	trabalho em equipe e habilidades cognitivas,				
	sendo aliados valiosos no processo educativo.				
	Esses jogos tornam o ambiente escolar mais				
	dinâmico, inclusivo e interativo, atendendo a				
	diferentes faixas etárias e contextos de				
	aprendizagem.				
07	BAMBOLE DE PLASTICO TAMANHO MÉDIO Bambolês são equipamentos versáteis e amplamente utilizados nas aulas de Educação Física nas escolas municipais, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e habilidades rítmicas.	UN	12	R\$ 4,94	R\$ 59,28
	Especificações dos Bambolês para Educação Física Escolar: Tamanhos: 80 cm de diâmetro — Polipropileno (PP) — Leve e firme, garantindo bom desempenho nas atividades.				
08	Rede de Futebol Sete Profissional – Seda Sintética.	PAR	4	R\$ 606,67	R\$ 2.426,68



	Rede confeccionada em seda sintética, material				
	altamente resistente e durável, ideal para jogos				
	intensos e profissionais. Compatível com				
	goleiras de 3,2 m x 2,1 m. Possui fio 2 (6 mm) e				
	malha de 12 cm, oferecendo reforço extra e				
	excelente proteção. Indicada para quadras e				
	campos de alto desempenho.				
09	BOMBA DE ENCHER BOLA DE DUPLA AÇÃO são	UN	8	R\$ 40,44	R\$ 323,52
	equipamentos essenciais para a manutenção de				
	bolas esportivas em escolas municipais,				
	facilitando o enchimento rápido e eficiente.				
	Características das Bombas de Dupla Ação:				
	Funcionamento:				
	Dupla ação – Infla a bola tanto ao empurrar				
	quanto ao puxar o êmbolo, garantindo rapidez e				
	eficiência.				
	Fácil manuseio, ideal para uso escolar e				
	esportivo.				
	Material:				
	Corpo em plástico ABS resistente ou alumínio				
	leve, garantindo durabilidade.				
	Bico metálico ou de nylon flexível para				
	adaptação a diferentes tipos de bolas (futebol,				
	vôlei, basquete, etc.).				
	Cabo ergonômico para melhor pegada e				
	conforto durante o uso.				
	Aplicações:				
	Inflagem de bolas de futebol, futsal, basquete,				
	vôlei e handebol.				
10	KITS DE UNIFORMES DE JOGO PARA ESCOLAS	KIT	40	R\$ 217,18	R\$ 8.687,20
	São essenciais para padronizar os times,				
	promover identidade visual e garantir conforto				
	aos alunos durante as atividades esportivas.				
	Características dos Uniformes de Jogo para				
			l .		1



Escolas:		
Composição do Kit:		
Camiseta – Modelagem confortável, geralmente		
com manga curta e gola careca ou em V.		
Shorts ou calção – Ajuste anatômico com		
elástico na cintura para maior liberdade de		
movimento.		
Material da camiseta e calção:		
Poliéster Dry Fit – Leve respirável e de secagem		
rápida, ideal para esportes.		
Tecido misto (Poliéster + Elastano) –		
Proporciona flexibilidade extra para esportes de		
alta movimentação.		
Costura reforçada – Maior durabilidade para o		
uso frequente nas aulas e competições		
escolares.		
Personalização:		
Cores e logotipo da escola e do Município		
(Brasão, bandeiras) a critérios da administração.		
Numeração e nome da escola.		
Possibilidade de estampas sublimadas ou		
serigrafadas.		
Aplicações:		
Uso em aulas de Educação Física e treinos		
escolares.		
Participação em competições internas e		
intercolegiais.		
Identificação dos times durante eventos		
esportivos.		
Tamanho: Disponível nos tamanhos infantil,		
juvenil e adulto, ideal para todas as idades		
escolares do ensino fundamental.		
Meia de Futebol Escolar - Desenvolvida		
especialmente para estudantes, a meia de		



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

futebol	escolar	oferece	conforto,	proteção	е
desemp	enho pa	ra os trei	nos e parti	das do dia	а
dia.					

- •Material: Confeccionada em tecido misto de poliéster, algodão e elastano, proporcionando maciez, respirabilidade e ajuste perfeito ao pé.
- •Tamanho: Disponível nos tamanhos infantil, juvenil e adulto, ideal para todas as idades escolares.
- Design: Cano alto, cobrindo as canelas, ideal para uso com caneleiras e chuteiras.
- Elástico: Punho superior com elástico reforçado para melhor fixação sem apertar, evitando que a meia escorregue durante o jogo.
- •Ventilação: Áreas com malha respirável para melhor ventilação e controle de umidade.
- •Cores: Variadas opções de cores para combinar com o uniforme da escola ou do time.

Perfeita para aulas de educação física, campeonatos escolares ou atividades esportivas em geral. Conforto e durabilidade para quem está começando no esporte.

Caneleira Escolar – Proteção e Conforto para Atividades e Competições

A caneleira escolar é ideal para estudantes que participam de aulas de educação física, treinos e campeonatos escolares. Leve, confortável e segura, ela garante a proteção necessária durante a prática do futebol e outros esportes de contato.

- •Uso indicado: Atividades físicas escolares, treinos e competições esportivas entre estudantes.
- •Material: Placa rígida de polipropileno com



	revestimento interno em espuma EVA,				
	oferecendo absorção de impacto e conforto.				
	•Conforto: Design anatômico que se adapta à				
	perna sem causar incômodos durante o				
	movimento.				
	•Fixação: Elásticos ajustáveis com fechamento				
	em velcro, garantindo firmeza e praticidade ao				
	colocar e tirar.				
	•Leveza: Estrutura leve que não atrapalha o				
	desempenho do aluno.				
	•Tamanhos: Disponível em tamanhos infantil,				
	juvenil e adulto para atender diferentes faixas				
	etárias.				
	•Cores: Diversas opções para combinar com o				
	uniforme da escola ou do time.				
	Essencial para a segurança dos alunos durante				
	as partidas, a caneleira escolar oferece o				
	equilíbrio perfeito entre proteção e liberdade de				
	movimento.				
	Observação:				
	Os tamanhos dos materiais que compõem o kit				
	de uniformes para os Jogos Escolares serão				
	definidos e informados pela Secretaria no				
	momento da formalização do pedido, conforme				
	a demanda específica de cada unidade escolar.				
11	BOLA DE FUTEBOL SETE PARA CAMPO -	UN	8	R\$ 316,00	R\$ 2.528,00
	GRAMADOS NATURAIS				
	Desenvolvida especialmente para jogos em				
	gramados naturais, a Bola de Futebol Sete para				
	Campo oferece excelente desempenho,				
	resistência e conforto, sendo ideal para				
	atividades escolares, treinamentos e				
	competições.				
	Especificações Técnicas:				



	Material Externo: PU (poliuretano) ou PVC de				
	alta resistência, proporcionando durabilidade e				
	toque macio.				
	Construção: Costura microfusionada ou				
	termofusionada, evitando absorção de água e				
	garantindo estrutura uniforme mesmo após uso				
	prolongado.				
	Peso: Entre 400g e 450g, atendendo aos padrões				
	oficiais da modalidade.				
	Circunferência: De 68 cm a 70 cm,				
	correspondente ao tamanho padrão para				
	futebol de campo.				
	Câmara Interna: Confeccionada em butil ou				
	látex, garantindo boa retenção de ar e quique				
	controlado.				
	Tecnologia de Amortecimento: Oferece maior				
	precisão nos passes e conforto nos chutes.				
	Aplicações:				
	Indicado para futebol sete em campo natural,				
	com desempenho estável em diferentes tipos de				
	gramado.				
12	ANTENA DE VÔLEI OFICIAL — Fibra de Vidro	PAR	4	R\$ 119,13	R\$ 953,04
	Maciça				
	A antena de vôlei é um acessório indispensável				
	para partidas oficiais e treinos, servindo como				
	referência visual para delimitar a área válida de				
	passagem da bola sobre a rede.				
	Material: Fibra de vidro maciça, garantindo alta				
	resistência, durabilidade e flexibilidade.				
	Tamanho oficial: 1,80 metros de comprimento,				
	conforme especificações da Federação				
	Internacional de Voleibol (FIVB).				
	Diâmetro: Aproximadamente 10 mm.				
	Cores: Listras alternadas em vermelho e branco,				



		1			
	com espaçamento de 10 cm entre as faixas,				
	proporcionando excelente visibilidade durante o				
	jogo.				
	Fixação: Acompanha presilhas ou passadores				
	para fácil fixação na fita lateral superior da rede.				
	Uso: Indicada para uso em competições oficiais,				
	treinamentos e jogos escolares, tanto em				
	ambientes internos (quadras) quanto externos				
	(praias).				
	Essa antena atende aos padrões exigidos pelas				
	federações e garante segurança e precisão para				
	as partidas de vôlei.				
13	REDE PARA TÊNIS DE MESA (PING PONG)	UN	06	R\$ 70,92	R\$ 425,52
	A rede de Tênis de Mesa é o acessório ideal para				
	transformar qualquer mesa em uma mesa de				
	tênis de mesa. Prática, resistente e fácil de				
	instalar, ela garante partidas mais dinâmicas e				
	divertidas.				
	Material da rede: Malha de nylon ou poliéster				
	resistente, com boa tensão e durabilidade.				
	Comprimento padrão: Aproximadamente 1,83				
	metros, conforme as medidas oficiais.				
	Altura: 15,25 cm (medida oficial), garantindo o				
	padrão para jogos recreativos e competições				
	escolares.				
	Fixação: Sistema de presilhas ou suporte				
	metálico com regulagem e borrachas				
	antiderrapantes, que protegem a superfície da				
	mesa e facilitam a instalação.				
	Versatilidade: Pode ser utilizada em mesas				
	oficiais ou improvisada, ideal para escolas,				
	clubes, casas de recreação e uso doméstico.				
	Portátil: Leve e fácil de transportar, com opções				
	retráteis ou dobráveis em alguns modelos.				



14	REDE DE VÔLEI DE PRAIA	UN	01	R\$ 299,33	R\$ 299,33
	A rede de vôlei de praia é o item essencial para				
	jogos recreativos, treinos ou competições ao ar				
	livre. Fabricada com materiais de alta				
	durabilidade, ela garante estabilidade e				
	excelente desempenho mesmo em condições				
	climáticas variadas.				
	Dimensões: 9,5 metros de comprimento x 1				
	metro de altura (medidas oficiais).				
	Material da malha: Polietileno trançado de alta				
	resistência, próprio para uso externo.				
	Tamanho da malha: Abertura padrão de 10 x 10				
	cm.				
	Faixas de reforço: Bordas superior e inferior com				
	fita de poliéster ou lona para maior				
	durabilidade.				
	Cores: Preto (malha), com faixas				
	superior/inferior geralmente em branco, azul ou				
	amarelo.				
	Fixação: Cordas laterais resistentes para				
	amarração em postes, com regulagem de				
	tensão.				
	Resistente ao sol, vento e umidade.				
	Fácil de montar e desmontar.				
	Ideal para praias, clubes, escolas e áreas de				
	lazer.				
15	LINHAS DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA	JOGO	01	R\$ 96,60	R\$ 96,60
	As linhas de quadra de vôlei de praia são essenciais para marcar corretamente o espaço de jogo, oferecendo precisão e segurança durante partidas recreativas ou competições. Com cores vivas e material resistente, garantem visibilidade e durabilidade mesmo sob sol forte e contato direto com a areia. Tamanho oficial da quadra: 8 m x 16 m				
	Material: polipropileno ou poliéster resistente à				
<u> </u>	iviateriai: poliproplierio ou poliester resistente a				



	abrasão, sol e umidade				
	Largura da fita: 5 cm (conforme padrão oficial da modalidade)				
	Cor: laranja – de alto contraste com a areia para facilitar a visualização				
	Fixação: Acompanha estacas/pinos de fixação para os quatro cantos, com elásticos que absorvem impactos e evitam deslocamentos durante o jogo				
	Portabilidade: Leves, dobráveis e fáceis de guardar ou transportar (acompanha sacola)				
	Alta visibilidade mesmo sob luz intensa				
16	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI DE AREIA 4 X 4, com postes em tubo de aço galvanizado 3`` parede, pintura em tinta esmaltes sintético, h = *255* cm, chapa 11 com marcação para regulagem de altura para todas as medidas oficiais, contendo argolas para fixação da rede e luvas para fixação no chão. medidas reguláveis de 1,70m / 1,80m / 2,20m / 2,24m / 2,43m livres + 55 cm para fixação; Sua ponteira e carretilha deverão ser confeccionadas em metal galvanizado. acabamento com solda mig. aprovado pela federação gaúcha de voleibol, protetor para poste de voleibol em espuma de poliuretano densidade 33, forrado em lona plástica medindo 1,80x0,30m (axl), com fechamento em velcro modelo atenas. cabo de aço para rede vôlei: material externo polietileno (pe) com revestimento plástico, comprimento 13 metros	PAR	01	R\$ 1.983,33	R\$ 1.983,33
17	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA PADRÃO FIVB. Indicação: Competição Profissionais e Amadores Aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol) é a bola utilizada nos campeonatos	UN	04	R\$ 455,23	R\$ 1.820,92
	Voleibol) é a bola utilizada nos campeonatos mundiais, Olimpíadas e principais competições.				
	As cores brancas amarelas e azuis do seu design auxiliam na visibilidade da bola no jogo, a superfície com textura melhora a aderência e controle da bola, e a válvula de prevenção de intrusão de areia que previne danos na câmara de ar.				



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

	Painéis: 10 Tamanho: 5 - oficial Composição: Material sintético com nylon reciclado Circunferência: 66-68 cm Peso: 260-280g Costura de alta precisão				
	Calibragem: 2.49 - 4.62 psi				
18	RAQUETE DE PINGUE-PONGE	PAR	06	R\$ 64,41	R\$ 386,46
	Raquetes de pingue-pongue são essenciais para				
	a prática do tênis de mesa nas escolas				
	municipais, proporcionando diversão,				
	coordenação motora e reflexos rápidos entre os				
	alunos.				
	Especificações das Raquetes de Pingue-Pongue:				
	Material:				
	Madeira compensada para leveza e resistência.				
	Revestimento em borracha de um ou dois lados,				
	garantindo melhor aderência e controle da bola.				
	Características:				
	Cabo anatômico para pegada confortável e				
	firme.				
	Espessura da borracha adequada para bom				
	equilíbrio entre velocidade e efeito.				
	Modelo escolar/recreativo ideal para iniciantes e treinamentos básicos.				

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- **2.1.** Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **2.2.** A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025

Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por

contador, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação, caso seja a vencedora.

2.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o

licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação

previstas no Edital.

2.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou

em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

2.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar

com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.6. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail:

fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda:

CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

2.7. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico

utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;

2.8. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e

intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.9. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal

do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das

transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

2.10. O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade e do licitante,

incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

provedor do sistema ou ao Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos

decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **2.11.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **2.12.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- **2.13.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- **2.14.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- **2.15.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **3.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo marcado produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- **3.2.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- **3.3.** As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

3.3.1. A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei

Complementar 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.

3.3.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens

anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais

que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração

sujeitará o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a

conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

3.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no

sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances

inseridos durante a sessão pública.

3.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública

do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser

solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo

duas casas decimais;

b) Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado,

consoante exigências do edital;

4.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da

apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será

implicitamente considerado o prazo citado.



V.

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

4.3. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não

comprometam o interesse público e da Administração.

4.4. Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como:

despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos,

contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos

comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

4.5. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto

desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro

ou má interpretação de parte da licitante.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá,

excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou

modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.

5.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário

previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

5.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave

de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no

sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de

negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de

mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará

fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos

no edital.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) Forem omissas em pontos essenciais;



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

5.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão

no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com

o instrumento convocatório.

5.7. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início

à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente

por meio do sistema eletrônico.

5.8. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.9. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão

disponíveis na internet.

5.10. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances,

exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu

recebimento e respectivo valor.

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando

o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.12. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido

anteriormente registrado no sistema.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido

e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.14. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real,

do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.

5.15. Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado,

conforme item 3.3 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na

abertura de cada item, e indicada uma mensagem no chat com esta informação.

5.16. No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no

artigo 44, §2° da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate,



V A

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as

cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste Edital.

5.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela

microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5%

(cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.16.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat,

informando a ordem de classificação para o desempate.

5.16.3. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco)

minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada,

sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas

interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.

5.16.4. Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será

considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As

demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a

empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o

benefício passará para a próxima melhor classificada.

5.16.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do

pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção

dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem

prejuízo dos atos realizados.

5.16.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão

eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

5.17. Após o fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo

sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de

menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6. DA HABILITAÇÃO



V<mark>*c</mark>

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

6.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar

a situação de regularidade, e anexar a proposta final ajustada ao lance no prazo de até 01 (uma)

hora no Portal de Compras Públicas.

6.2. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição

em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada

à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis,

a contar do encerramento da sessão do pregão.

6.2.1. Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação

de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde

que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório.

O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

6.3.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência

do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura

do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante

vencedor.

6.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor

desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance

subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de

classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma

proposta ou lance que atenda ao edital.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de

eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em

exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento

no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,

quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos

aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede

da empresa licitante;

d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou

sede da empresa licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando

situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do

Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei

Federal nº 12440/2011.

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal no 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de gêneros alimentícios, em quantidades e características compatíveis com o objeto da licitação.

8. MODO DE DISPUTA

- **8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no EDITAL.
- **8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- **9.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **9.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **9.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10. VEDAÇÕES

- 10.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da

legislação que disciplina a matéria.

10.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 10.1, supra, será também aplicado ao

licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde

que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do

licitante.

10.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão

contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura

da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro

cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de

intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do

presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

- b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- **11.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **11.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **11.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- **12.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante

solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo

apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não

aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste

Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do

contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os

licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a

Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital,

poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à

obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida

a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste

edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto de que trata o presente edital, ocorrerá por conta de dotações

orçamentárias específicas:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO UNIDADE 02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO MDE/OUTROS

PROJ/ATIVIDADE - 2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO MDE

174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 - MATERIAL DE CONSUMO



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias da entrega dos produtos.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

- **15.1.** A entrega dos itens será conforme necessidade do município e será requisitado através de nota de empenho que será enviada via e-mail.
- **15.2.** O prazo e local de entrega estão estipulados no termo de referência.
- **15.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- **15.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- **15.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- **f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **16.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **16.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.



V.

COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a

obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a

defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital o

licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas

julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações

finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas,

impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do

direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a

pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou

a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos

definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 16.2 do presente Edital

exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou

aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações

poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para

abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:

licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da

Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor

inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente

de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

18.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da

presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº

14.133/2021.

18.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão

prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

0901083 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@quevedos.rs.gov.br.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

18.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de proposta comercial final

ANEXO III - Declaração de ME e EPP

ANEXO IV – Declaração de Idoneidade

ANEXO V - Minuta de contrato

Quevedos/RS, 05 de junho de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa

Prefeita Municipal



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO № 43/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS — RS, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Quevedos - RS

Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, com a finalidade de atender às necessidades das Escolas Municipais do Município de Quevedos – RS, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao uso em eventos esportivos, práticas regulares de educação física e atividades recreativas, visando promover a integração dos alunos, o incentivo à prática esportiva, o desenvolvimento físico e motor, bem como a melhoria da qualidade do ensino nas instituições de ensino da rede municipal.

Da relação de Itens:

Os bens objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Especificação	Unid.	Qtda	Preço Unit.	Preço Total
			de	Máximo	
01	REDE DE FUTSAL CONFECCIONADA EM FIO DE	PAR	8	R\$ 316,83	R\$ 2.534,64
	SEDA, também conhecida como polipropileno, é				
	uma opção de alta qualidade e resistência para a				
	prática do esporte. Este material é				
	especialmente projetado para suportar o				
	impacto de chutes fortes, garantindo que a rede				
	não se rasgue facilmente durante as partidas. A				
	trama robusta e durável da rede proporciona				
	segurança e confiabilidade, permitindo que os				
	jogadores se concentrem no jogo sem se				
	preocupar com a integridade do equipamento.				
	-O fio de seda 4 mm utilizado na confecção da				
	rede é 100% virgem, o que significa que não				
	contém aditivos ou materiais reciclados que				
	possam comprometer sua resistência. Com um				
	diâmetro de 8 mm, esse fio oferece uma				
	combinação ideal de leveza e robustez,				



	tornando a rede adequada para o uso em				
	competições e treinos intensos.				
02	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL COM SUPORTE	UN	4	R\$ 522,47	R\$ 2.089,88
	PARA ANTENA E CABO DE AÇO PLASTIFICADO				
	Medidas:				
	- A rede possui 10,00 metros de comprimento				
	por 1,00 metro de altura, atendendo às				
	dimensões oficiais para competições e treinos.				
	- Fio: É confeccionada em fio de polietileno de 4				
	mm, 100% virgem, o que garante maior				
	resistência e durabilidade. Além disso, conta				
	com tratamento Anti-UV, protegendo a rede				
	contra os efeitos nocivos da exposição ao sol e				
	prolongando sua vida útil.				
	- Malha: A distância entre os nós da malha é de				
	10 cm, proporcionando um equilíbrio ideal entre				
	leveza e resistência, permitindo que a bola passe				
	facilmente, mas sem comprometer a estrutura				
	da rede.				
	-Cabo de Aço plastificado para Rede de Vôlei				
	com pontas prensadas;				
	Espessura do Cabo: 2.4 mm;				
	Comprimento: 13 metros;				
	- Faixa: A rede é equipada com 4 faixas de PVC				
	impermeáveis na cor branca, que ajudam a fixar				
	a rede e a torná-la mais visível durante as				
	partidas.				
	A borda superior da faixa é de 7 cm.				
	A borda inferior da faixa é de 5 cm.				
	- Os suportes para as antenas são fixados na				
	rede para garantir que elas estejam na posição				
	correta e bem ancoradas.				
	- Cor da rede: A rede é na cor preta, o que				



	confere um visual elegante e profissional, além				
	de facilitar a visualização da bola em quadra.				
03	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL COSTURADA	UN	20	R\$ 264,33	R\$ 5.286,60
	Material: A bola é confeccionada em material				
	sintético de alta qualidade, que proporciona				
	resistência ao desgaste e uma superfície macia				
	ao toque, facilitando o controle durante o jogo.				
	- Costura: A costura é feita de forma reforçada,				
	garantindo que a bola mantenha sua forma e				
1	integridade mesmo após impactos fortes. Essa				
	construção costurada é ideal para suportar as				
	exigências do futsal, onde os chutes são rápidos				
	e potentes.				
04	BOLA DE VÔLEI 8.0 PROFISSIONAL	UN	20	R\$ 349,74	R\$ 6.994,80
	Desenvolvida para atletas exigentes e				
	competições de alto nível, atendendo				
	rigorosamente às normas da FIVB. Com				
	circunferência oficial entre 65 e 67 cm e peso				
	variando de 260 a 280 g, proporciona controle				
	preciso e excelente desempenho em quadra.				
	Seu revestimento externo em microfibra,				
	poliuretano (PU) ou couro sintético oferece				
	toque macio, alta durabilidade e ótima				
	aderência, ideal para jogadas rápidas e de				
	precisão. A câmara interna de borracha ou látex				
	garante excelente retenção de ar, mantendo a				
	pressão adequada por mais tempo.				
	A bola é confeccionada com tecnologia				
	costurada ou termocolada, que assegura maior				
	resistência, estabilidade no voo e uniformidade				
	no quique. Requer uma pressão interna entre				
	0,3 e 0,325 kgf/cm², conforme as				
	recomendações internacionais.				
	Ideal para jogos oficiais e treinos intensos, a Bola				



	de Vôlei 8.0 une tecnologia, conforto e				
	desempenho para elevar o nível da sua partida.				
05	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL	UN	10	R\$ 137,53	R\$ 1.375,30
	bola de handebol infantil profissional é projetada para proporcionar conforto, aderência e durabilidade para jovens atletas. Ideal para competições e treinamentos de categorias infantis, ela segue as normas oficiais de federações esportivas.				
	Tamanho: Normalmente de tamanho 0 ou 1, dependendo da faixa etária.				
	Peso: Mais leve para facilitar o manuseio.				
	Revestimento: Feitas de couro sintético ou poliuretano, garantindo resistência e toque macio.				
	Câmara Interna: Geralmente de borracha ou látex, proporcionando boa retenção de ar e quique adequado.				
	Aderência				
	Superfície: Texturizada para melhor controle e segurança na pegada, mesmo sem resina.				
06	JOGOS PEDAGÓGICOS	UN	12	R\$ 51,39	R\$ 616,68
	Os jogos de tabuleiro como dama e trilha são				
	excelentes ferramentas pedagógicas para				
	enriquecer as aulas de Educação Física nas				
	escolas municipais. Além de promoverem				
	momentos de lazer e integração entre os alunos,				
	eles estimulam o raciocínio lógico, a				
	concentração, a tomada de decisões e a				
	socialização.				
	Características Principais:				
	Materiais Duráveis: Confeccionados em MDF,				
	plástico resistente ou papel cartonado				
	reforçado, ideais para o uso frequente no				
	ambiente escolar.				
	Tamanho Adequado: Tabuleiros médios ou				
	grandes, com boa visibilidade e facilidade de				
	manuseio pelas crianças.				
	Peças Seguras: Leves e fabricadas em madeira,				



	plástico ou EVA, garantindo segurança durante o				
	uso.				
	Fácil Armazenamento: Os jogos acompanham				
	kits organizadores práticos, que facilitam o				
	transporte e a conservação dos materiais.				
	Uso Pedagógico: Contribuem para o				
	desenvolvimento do pensamento estratégico,				
	trabalho em equipe e habilidades cognitivas,				
	sendo aliados valiosos no processo educativo.				
	Esses jogos tornam o ambiente escolar mais				
	dinâmico, inclusivo e interativo, atendendo a				
	diferentes faixas etárias e contextos de				
	aprendizagem.				
07	BAMBOLE DE PLASTICO TAMANHO MÉDIO Bambolês são equipamentos versáteis e amplamente utilizados nas aulas de Educação Física nas escolas municipais, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e habilidades rítmicas.	UN	12	R\$ 4,94	R\$ 59,28
	Especificações dos Bambolês para Educação Física Escolar: Tamanhos: 80 cm de diâmetro — Polipropileno (PP) — Leve e firme, garantindo bom desempenho nas atividades.				
08	Rede de Futebol Sete Profissional – Seda Sintética. Rede confeccionada em seda sintética, material	PAR	4	R\$ 606,67	R\$ 2.426,68
	altamente resistente e durável, ideal para jogos				
	intensos e profissionais. Compatível com				
	goleiras de 3,2 m x 2,1 m. Possui fio 2 (6 mm) e				
	malha de 12 cm, oferecendo reforço extra e				
	excelente proteção. Indicada para quadras e				
	campos de alto desempenho.				
09	BOMBA DE ENCHER BOLA DE DUPLA AÇÃO são	UN	8	R\$ 40,44	R\$ 323,52
	equipamentos essenciais para a manutenção de				
	bolas esportivas em escolas municipais,				
			I	I	1



	T				<u> </u>
	facilitando o enchimento rápido e eficiente.				
	Características das Bombas de Dupla Ação:				
	Funcionamento:				
	Dupla ação — Infla a bola tanto ao empurrar				
	quanto ao puxar o êmbolo, garantindo rapidez e				
	eficiência.				
	Fácil manuseio, ideal para uso escolar e				
	esportivo.				
	Material:				
	Corpo em plástico ABS resistente ou alumínio				
	leve, garantindo durabilidade.				
	Bico metálico ou de nylon flexível para				
	adaptação a diferentes tipos de bolas (futebol,				
	vôlei, basquete, etc.).				
	Cabo ergonômico para melhor pegada e				
	conforto durante o uso.				
	Aplicações:				
	Inflagem de bolas de futebol, futsal, basquete,				
	vôlei e handebol.				
10	KITS DE UNIFORMES DE JOGO PARA ESCOLAS	KIT	40	R\$ 217,18	R\$ 8.687,20
	São essenciais para padronizar os times,				
	promover identidade visual e garantir conforto				
	aos alunos durante as atividades esportivas.				
	Características dos Uniformes de Jogo para				
	Escolas:				
	Composição do Kit:				
	Camiseta – Modelagem confortável, geralmente				
	com manga curta e gola careca ou em V.				
	Shorts ou calção – Ajuste anatômico com				
	elástico na cintura para maior liberdade de				
	movimento.				
	Material da camiseta e calção:				
	Poliéster Dry Fit – Leve respirável e de secagem				
	rápida, ideal para esportes.				



Tecido misto (Poliéster + Elastano) –		
Proporciona flexibilidade extra para esportes de		
alta movimentação.		
•		
Costura reforçada – Maior durabilidade para o		
uso frequente nas aulas e competições escolares.		
Personalização:		
Cores e logotipo da escola e do Município		
(Brasão, bandeiras) a critérios da administração.		
Numeração e nome da escola.		
Possibilidade de estampas sublimadas ou		
serigrafadas.		
Aplicações:		
Uso em aulas de Educação Física e treinos		
escolares.		
Participação em competições internas e		
intercolegiais.		
Identificação dos times durante eventos		
esportivos.		
Tamanho: Disponível nos tamanhos infantil,		
juvenil e adulto, ideal para todas as idades		
escolares do ensino fundamental.		
Meia de Futebol Escolar - Desenvolvida		
especialmente para estudantes, a meia de		
futebol escolar oferece conforto, proteção e		
desempenho para os treinos e partidas do dia a		
dia.		
•Material: Confeccionada em tecido misto de		
poliéster, algodão e elastano, proporcionando		
maciez, respirabilidade e ajuste perfeito ao pé.		
•Tamanho: Disponível nos tamanhos infantil,		
juvenil e adulto, ideal para todas as idades		
escolares.		
	İ	1

•Design: Cano alto, cobrindo as canelas, ideal



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

•Elástico	: Punho	superior	com elástico reforçado	

para melhor fixação sem apertar, evitando que a

meia escorregue durante o jogo.

para uso com caneleiras e chuteiras.

•Ventilação: Áreas com malha respirável para melhor ventilação e controle de umidade.

•Cores: Variadas opções de cores para combinar com o uniforme da escola ou do time.

Perfeita para aulas de educação física, campeonatos escolares ou atividades esportivas em geral. Conforto e durabilidade para quem está começando no esporte.

Caneleira Escolar – Proteção e Conforto para Atividades e Competições

A caneleira escolar é ideal para estudantes que participam de aulas de educação física, treinos e campeonatos escolares. Leve, confortável e segura, ela garante a proteção necessária durante a prática do futebol e outros esportes de contato.

- •Uso indicado: Atividades físicas escolares, treinos e competições esportivas entre estudantes.
- Material: Placa rígida de polipropileno com revestimento interno em espuma EVA, oferecendo absorção de impacto e conforto.
- •Conforto: Design anatômico que se adapta à perna sem causar incômodos durante o movimento.
- Fixação: Elásticos ajustáveis com fechamento em velcro, garantindo firmeza e praticidade ao colocar e tirar.
- •Leveza: Estrutura leve que não atrapalha o desempenho do aluno.



			ı	T	<u></u>
	•Tamanhos: Disponível em tamanhos infantil,				
	juvenil e adulto para atender diferentes faixas				
	etárias.				
	•Cores: Diversas opções para combinar com o				
	uniforme da escola ou do time.				
	Essencial para a segurança dos alunos durante				
	as partidas, a caneleira escolar oferece o				
	equilíbrio perfeito entre proteção e liberdade de				
	movimento.				
	Observação:				
	Os tamanhos dos materiais que compõem o kit				
	de uniformes para os Jogos Escolares serão				
	definidos e informados pela Secretaria no				
	momento da formalização do pedido, conforme				
	a demanda específica de cada unidade escolar.				
11	BOLA DE FUTEBOL SETE PARA CAMPO -	UN	8	R\$ 316,00	R\$ 2.528,00
	GRAMADOS NATURAIS				
	Desenvolvida especialmente para jogos em				
	gramados naturais, a Bola de Futebol Sete para				
	Campo oferece excelente desempenho,				
	resistência e conforto, sendo ideal para				
	atividades escolares, treinamentos e				
	competições.				
	Especificações Técnicas:				
	Material Externo: PU (poliuretano) ou PVC de				
	alta resistência, proporcionando durabilidade e				
	toque macio.				
	Construção: Costura microfusionada ou				
	termofusionada, evitando absorção de água e				
	garantindo estrutura uniforme mesmo após uso				
	prolongado.				
	Peso: Entre 400g e 450g, atendendo aos padrões				
	oficiais da modalidade.				
	Circunferência: De 68 cm a 70 cm,				



	correspondente on towards waden				<u> </u>
	correspondente ao tamanho padrão para				
	futebol de campo.				
	Câmara Interna: Confeccionada em butil ou				
	látex, garantindo boa retenção de ar e quique				
	controlado.				
	Tecnologia de Amortecimento: Oferece maior				
	precisão nos passes e conforto nos chutes.				
	Aplicações:				
	Indicado para futebol sete em campo natural,				
	com desempenho estável em diferentes tipos de				
	gramado.				
12	ANTENA DE VÔLEI OFICIAL – Fibra de Vidro	PAR	4	R\$ 119,13	R\$ 953,04
	Maciça				
	A antena de vôlei é um acessório indispensável				
	para partidas oficiais e treinos, servindo como				
	referência visual para delimitar a área válida de				
	passagem da bola sobre a rede.				
	Material: Fibra de vidro maciça, garantindo alta				
	resistência, durabilidade e flexibilidade.				
	Tamanho oficial: 1,80 metros de comprimento,				
	conforme especificações da Federação				
	Internacional de Voleibol (FIVB).				
	Diâmetro: Aproximadamente 10 mm.				
	Cores: Listras alternadas em vermelho e branco,				
	com espaçamento de 10 cm entre as faixas,				
	proporcionando excelente visibilidade durante o				
	jogo.				
	Fixação: Acompanha presilhas ou passadores				
	para fácil fixação na fita lateral superior da rede.				
	Uso: Indicada para uso em competições oficiais,				
	treinamentos e jogos escolares, tanto em				
	ambientes internos (quadras) quanto externos				
	(praias).				
	Essa antena atende aos padrões exigidos pelas				



	federações e garante segurança e precisão para				
	as partidas de vôlei.				
13	REDE PARA TÊNIS DE MESA (PING PONG)	UN	06	R\$ 70,92	R\$ 425,52
	A rede de Tênis de Mesa é o acessório ideal para				
	transformar qualquer mesa em uma mesa de				
	tênis de mesa. Prática, resistente e fácil de				
	instalar, ela garante partidas mais dinâmicas e				
	divertidas.				
	Material da rede: Malha de nylon ou poliéster				
	resistente, com boa tensão e durabilidade.				
	Comprimento padrão: Aproximadamente 1,83				
	metros, conforme as medidas oficiais.				
	Altura: 15,25 cm (medida oficial), garantindo o				
	padrão para jogos recreativos e competições				
	escolares.				
	Fixação: Sistema de presilhas ou suporte				
	metálico com regulagem e borrachas				
	antiderrapantes, que protegem a superfície da				
	mesa e facilitam a instalação.				
	Versatilidade: Pode ser utilizada em mesas				
	oficiais ou improvisada, ideal para escolas,				
	clubes, casas de recreação e uso doméstico.				
	Portátil: Leve e fácil de transportar, com opções				
	retráteis ou dobráveis em alguns modelos.				
14	REDE DE VÔLEI DE PRAIA	UN	01	R\$ 299,33	R\$ 299,33
	A rede de vôlei de praia é o item essencial para				
	jogos recreativos, treinos ou competições ao ar				
	livre. Fabricada com materiais de alta				
	durabilidade, ela garante estabilidade e				
	excelente desempenho mesmo em condições				
	climáticas variadas.				
	Dimensões: 9,5 metros de comprimento x 1				
	metro de altura (medidas oficiais).				
	Material da malha: Polietileno trançado de alta				



	resistência, próprio para uso externo.				
	Tamanho da malha: Abertura padrão de 10 x 10				
	cm.				
	Faixas de reforço: Bordas superior e inferior com				
	fita de poliéster ou lona para maior				
	durabilidade.				
	Cores: Preto (malha), com faixas				
	superior/inferior geralmente em branco, azul ou				
	amarelo.				
	Fixação: Cordas laterais resistentes para				
	amarração em postes, com regulagem de				
	tensão.				
	Resistente ao sol, vento e umidade.				
	Fácil de montar e desmontar.				
	Ideal para praias, clubes, escolas e áreas de				
	lazer.				
15	LINHAS DE QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA	JOGO	01	R\$ 96,60	R\$ 96,60
	As linhas de quadra de vôlei de praia são essenciais para marcar corretamente o espaço de jogo, oferecendo precisão e segurança durante partidas recreativas ou competições. Com cores vivas e material resistente, garantem visibilidade e durabilidade mesmo sob sol forte e contato direto com a areia.				
	Tamanho oficial da quadra: 8 m x 16 m				
	Material: polipropileno ou poliéster resistente à abrasão, sol e umidade				
	Largura da fita: 5 cm (conforme padrão oficial da modalidade)				
	Cor: laranja – de alto contraste com a areia para facilitar a visualização				
	Fixação: Acompanha estacas/pinos de fixação para os quatro cantos, com elásticos que absorvem impactos e evitam deslocamentos durante o jogo				
	Portabilidade: Leves, dobráveis e fáceis de guardar ou transportar (acompanha sacola)				



	Alta visibilidade mesmo sob luz intensa				
16	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI DE AREIA 4 X 4, com postes em tubo de aço galvanizado 3" parede, pintura em tinta esmaltes sintético, h = *255* cm, chapa 11 com marcação para regulagem de altura para todas as medidas oficiais, contendo argolas para fixação da rede e luvas para fixação no chão. medidas reguláveis de 1,70m / 1,80m / 2,20m / 2,24m / 2,43m livres + 55 cm para fixação; Sua ponteira e carretilha deverão ser confeccionadas em metal galvanizado. acabamento com solda mig. aprovado pela federação gaúcha de voleibol, protetor para poste de voleibol em espuma de poliuretano densidade 33, forrado em lona plástica medindo 1,80x0,30m (axl), com fechamento em velcro modelo atenas. cabo de aço para rede vôlei: material externo polietileno (pe) com revestimento plástico, comprimento 13 metros	PAR	01	R\$ 1.983,33	R\$ 1.983,33
17	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA PADRÃO FIVB. Indicação: Competição Profissionais e Amadores Aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol) é a bola utilizada nos campeonatos mundiais, Olimpíadas e principais competições. As cores brancas amarelas e azuis do seu design auxiliam na visibilidade da bola no jogo, a superfície com textura melhora a aderência e controle da bola, e a válvula de prevenção de intrusão de areia que previne danos na câmara de ar. Painéis: 10 Tamanho: 5 - oficial Composição: Material sintético com nylon reciclado Circunferência: 66-68 cm Peso: 260-280g Costura de alta precisão Calibragem: 2.49 - 4.62 psi	UN	04	R\$ 455,23	R\$ 1.820,92
18	RAQUETE DE PINGUE-PONGE	PAR	06	R\$ 64,41	R\$ 386,46
	Raquetes de pingue-pongue são essenciais para a prática do tênis de mesa nas escolas				



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

municipais, proporcionando diversão,	1	
coordenação motora e reflexos rápidos entre os		
alunos.		
Especificações das Raquetes de Pingue-Pongue:		
Material:		
Madeira compensada para leveza e resistência.		
Revestimento em borracha de um ou dois lados,		
garantindo melhor aderência e controle da bola.		
Características:		
Cabo anatômico para pegada confortável e		
firme.		
Espessura da borracha adequada para bom	1	
equilíbrio entre velocidade e efeito.		
Modelo escolar/recreativo ideal para iniciantes e treinamentos básicos.		

Os objetos licitados deverão atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições da legislação em vigor.

Observação Os tamanhos dos materiais bem como a personalização a ser utilizada que compõem o kit de uniformes para os Jogos Escolares serão definidos e informados pela Secretaria no momento da formalização do pedido, conforme a demanda específica de cada unidade escolar.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta é necessária para suprir a carência de materiais esportivos nas Escolas Municipais do Município de Quevedos — RS, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A prática regular de atividades físicas e esportivas é parte integrante do currículo escolar e essencial ao desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos, contribuindo também para a promoção da saúde e da qualidade de vida.

Além disso, a realização de eventos esportivos e recreativos faz parte do calendário escolar e das ações pedagógicas voltadas à integração, socialização e estímulo ao trabalho em equipe entre os



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

estudantes. No entanto, a atual indisponibilidade ou insuficiência de equipamentos adequados

compromete diretamente a eficácia dessas atividades.

Portanto, a aquisição de materiais esportivos é indispensável para garantir que as escolas

disponham dos recursos necessários à plena realização das atividades previstas, assegurando

equidade e qualidade no atendimento à comunidade escolar.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

A solução proposta consiste na aquisição de materiais esportivos diversos, conforme

especificações técnicas detalhadas no presente Termo de Referência, a fim de atender às

necessidades das Escolas Municipais de Quevedos – RS.

Essa medida possibilitará a realização de aulas práticas de Educação Física, atividades recreativas,

campeonatos e eventos esportivos, promovendo o desenvolvimento físico, a integração social e o

bem-estar dos alunos.

Os materiais a serem adquiridos incluem, mas não se limitam a: bolas (futebol, voleibol,

basquete), redes, cones, apitos, coletes, cordas, entre outros itens indispensáveis para o pleno

funcionamento das atividades esportivas e recreativas escolares.

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, assegurando a observância aos

princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Optamos pela

aquisição dos materiais esportivos através de processo licitatório na modalidade de Registro de

Preços, os quais serão adquiridos aos poucos em longo prazo conforme a necessidade de

secretaria.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

a. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do

inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e

qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de

mercado, amplamente disponíveis e reconhecidas.

b. Os materiais esportivos a serem fornecidos são amplamente comercializados, de uso

padronizado e com características técnicas conhecidas, o que permite a comparação objetiva

48



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal no 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

entre as propostas apresentadas pelos licitantes, garantindo isonomia, eficiência e transparência no processo de aquisição.

c. Essa classificação justifica a utilização da modalidade de licitação compatível com bens comuns, possibilitando a adoção de critérios objetivos de julgamento, como o menor preço, observadas as exigências de qualidade e conformidade previstas neste Termo de Referência.

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

a. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- a. **DO PRAZO** O prazo de entrega dos produtos será de até 15 DIAS, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.
- b. **DO LOCAL** Os produtos deverão ser entregues na respectiva secretaria, conforme endereços abaixo:
- * Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, situados na Rua Iguapei, nº 83, Bairro: Centro, Cep: 98140-000, Quevedos RS.

c. DO HORÁRIO

Os produtos devem ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre: 8h às 12h ou 13h30 às 17h.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. São obrigações da Contratante:
- I) receber o(s) objeto(s) no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) objeto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s), reparado(s) ou corrigido(s);





COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto(s), no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

VI) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações de prazo, horário e local de entrega constantes no Edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, e preferencialmente, anexa a respectiva nota, cópia do empenho.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V) indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

VI) Os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e deverão ser entregues prontos para o uso, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. No caso em tela não haverá a necessidade da realização de subcontratação.

10. DA GARANTIA



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- a. O prazo de garantia dos objetos fornecidos será conforme estabelecido pelo fabricante, contado
- a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto pela Administração.
- b. A garantia deverá assegurar que os materiais permanecem em perfeitas condições de uso durante o período estipulado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- c. Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração.
- d. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, desde que haja **solicitação formal e devidamente justificada do Contratado**, e esta seja aceita pela Administração.
- e. Todos os custos relacionados ao transporte dos produtos cobertos pela garantia, incluindo retirada e entrega de novos itens, serão de **responsabilidade exclusiva do Contratado**.
- f. A garantia legal ou contratual dos objetos possui prazo de vigência próprio, **independente do prazo de vigência do contrato administrativo**, sendo possível a aplicação de penalidades ao Contratado em caso de descumprimento de qualquer condição da garantia, mesmo após o encerramento do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- a. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado servidor de cada secretaria para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b. O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c. O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- d. O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

e. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, será Marli Terezinha de Oliveira Marconato.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

a. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

13. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- a. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- b. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
- d. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

14. DO PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado à vista conforme entregas, mediante a emissão da Nota Fiscal, análise e liberação do município de Quevedos para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após liquidação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária que deve ser informada na proposta comercial, bem como, nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação, se houver, a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

15. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

a. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será

pela modalidade de REGISTRO DE PREÇO.

b. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de

habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado, será o de

MENOR PREÇO e a avaliação será por ITEM.

16. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

a. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

I) identificação do proponente (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, endereço, contatos e dados

bancários).

II) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e

total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a

execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de

garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

III) prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

IV) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às

cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

V) assinatura do responsável legal da empresa.

17. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a. Será exigida documentação de habilitação mínima necessária para comprovação da capacidade

do licitante em executar o objeto, conforme edital e Lei 14.133/2023.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS

a. O valor total estimado do objeto será de R\$ 38.887,78 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e

sete reais e setenta e oito centavos.), conforme detalhado no item 1., b., deste Termo de

Referência.

b. Destaca-se que os valores, ora apresentados, foram obtidos através de consultas junto ao

Portal de Compras Públicas, Banco de Preços e Site de venda autorizada dos produtos e

representam o melhor resultado, seguindo assim, orientações dispostas na Lei nº 14.133/2021.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

53



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

a. Os recursos destinados à cobertura das despesas, decorrentes da presente contratação, encontram-se alocados no Orçamento da Secretaria de Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Quevedos/RS, 28 abril de 2025.

Marcio Oliveira Responsável pela elaboração. Matricula 752



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº 42/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

	Local e data
Nom	e e nº da cédula de identidade do declarant



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 42/2025

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº	_, sediada.
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do pr licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS instaurada pela Prefeitura Municipal de Quevedos, que não fomos declarado para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.	nº 42/2025
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa pr carimbada com o número do CNPJ.	oponente e



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

ANEXO V

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 42/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia	do mês de _	do a	no de 202	15, compare	eceram, de	e um lado a F	REFEITU	JRA
MUNICIPAL	DE QUEVEDO	S Estado de RIO	GRANDE	DO SUL, p	essoa jurí	dica de dire	ito públ	lico,
		nº 94.444.122/0	•					
		ΓRO, CEP no 98140				•	-	
		IANE DA MAIA FL						
		ADMINISTRAÇÃO	•	•				
		AS DA ATA, que		•			•	
		do julgamento d	_					
	•	a proposta mais v			•			٠,
-		ESPORTIVOS, COM						
		DE QUEVEDOS — F	,				,	ζÃΟ,
CULTURA, D	ESPORTO E TUR	ISMO em conformi	dade com	as especific	cações con	stantes no Ed	lital.	

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal no 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 1.058/2024 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS – RS, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, especificados em anexo desta ata, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2025, Processo Administrativo



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

nº 122/2025 que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site Portal de Compras Públicas.

2 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 - CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades da secretaria, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

4 – PREÇOS

- a) Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site Portal de Compras Públicas, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pelo Prefeito Municipal é que consta as quantidades bem como os valores de cada item.
- b) O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais.
- c) Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.
- d) A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

5 – PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado à vista conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta corrente da empresa, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

6 - RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria.
- b) O prazo de entrega dos produtos é de 15 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa, em remessa única.
- c) Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre: 8h às 12h e/ou 13:30h às 17h, nos seguintes endereços:
- Secretaria de Educação, situado na Rua Iguapeí, nº83, Bairro: Centro, CEP: 98140-000, Quevedos − RS·
- d) Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.
- e) O objeto do presente contrato será recebido:



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- I Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta;
- II Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita depois de transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório;
- f) O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do objeto.

7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- I) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- II) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- III) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- IV) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- V) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- c) No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8- PENALIDADES

- a) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) dar causa à inexecução total do contrato;
- IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

- b) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:
- I) advertência;
- II) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos
- c) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.
- e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- f) A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- g) Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- h) Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- j) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- k) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- L) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- I) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II) pagamento da multa;
- III) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar
- contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal no 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

artigo.

m) A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. FISCALIZAÇÃO

- a) Cabe a administração municipal proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- b) Os fiscais da administração municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- c) As irregularidades constatadas pela administração municipal deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- a) Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
- I) greve geral;
- II) calamidade pública;
- III) interrupção dos meios de transporte;
- IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- b) Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- c) Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao fornecedor, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 - FORO

- a) Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Pedro do Sul.
- b) E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeita Municipal, representando do fornecedor e pelo representante da empresa registrada nesta ata. A presente ata deve ser RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

	Quevedos, xx de xxxx de xxxx
TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA	
PREFEITA	



COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025 Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 43/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2025, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 30/06/2025, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS – RS, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 04 de junho de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa Prefeita Municipal